

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003.05/2019****TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003.05/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O SINDAFEP -
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA
RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ E O
CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO PARANÁ – CAU-PR**

O SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.707.686/0001-17, com sede nesta cidade de Curitiba/PR, à rua Alferes Ângelo Sampaio, 2580, bairro Batel, CEP 80.730-460, doravante denominado SINDAFEP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. WANDERCI POLAQUINI e o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 14.804.099/0001-99 com sede em Curitiba/PR, à Av. Nossa Senhora da Luz, 2530, bairro Jardim Social, CEP 80.045-360, doravante denominado CAU/PR, neste ato representado pela sua presidente, Sra. MARGARETH ZIOLLA MENEZES, firmam o presente Termo de Cooperação, regido pelas cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente ajuste tem por objetivo estabelecer condições e diretrizes visando a promoção e divulgação do Prêmio Gestor Público Paraná – PGP/PR, instituído e organizado pelo SINDAFEP, detentor da marca Prêmio Gestor Público Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A participação do CAU/PR no Prêmio Gestor Público Paraná – PGP/PR dar-se-á na condição de entidade apoiadora do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMPETÊNCIAS

Ficam estabelecidas as competências cabíveis às partes signatárias do presente termo, conforme segue:

Parágrafo Primeiro – Caberá ao SINDAFEP, diretamente ou através de empresa contratada:

1. Inserir o logotipo do CAU/PR como apoiador técnico do evento no site do programa, banner, painel e convite de encerramento do Prêmio Gestor Público Paraná – PGP/PR;

Parágrafo Segundo – Caberá ao CAU/PR:

1. Divulgar o Prêmio Gestor Público Paraná – PGP/PR, com inserções de materiais no site ou em seus meios de comunicação institucionais, de vídeos e propagandas fornecidos pelo SINDAFEP;
2. Efetuar uma pré-análise dos projetos inscritos, relacionados ao tema Urbanismo;
3. Participar, por seu Presidente ou representante, da Comissão Julgadora do Prêmio Gestor Público Paraná – PGP/PR, e da cerimônia de entrega dos prêmios.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-000 - Fone: 43 3039-0035
Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



As atividades de cooperação técnica decorrentes deste acordo não acarretarão transferências de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada parte a alocação de recursos financeiros necessários às atividades estabelecidas, bem como a responsabilidade pelas despesas efetuadas.

CLÁUSULA QUINTA UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As informações decorrentes do presente ajuste não poderão ser repassadas, reproduzidas ou comercializadas sem a anuência dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

Este instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DENÚNCIA/RESCISÃO

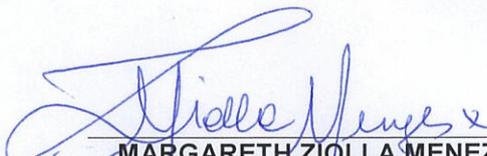
O presente ajuste poderá ser rescindido por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou denunciado por ato unilateral de qualquer dos partícipes, bastando ao interessado comunicar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem detrimento das atividades em curso e projetos em andamento.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO DE ELEIÇÃO

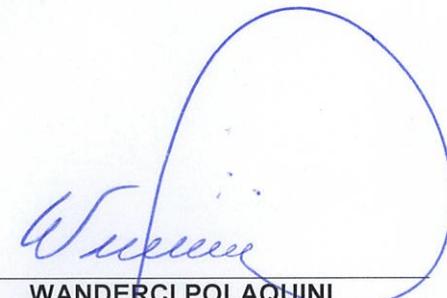
Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este Termo de Cooperação.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

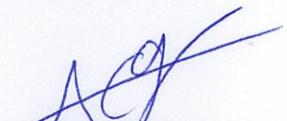
Curitiba-PR, em 08 de abril de 2019.



MARGARETH ZIOLLA MENEZES
Presidente CAU/PR



WANDERCI POLAQUINI
Presidente do SINDAFEP



Nome: **ALYSSON CASTRO CEREMIAS**
RG: **87769029**
Testemunha



Nome: **Valéria Silveira Ribero**
RG: **3.313.168-2**
Testemunha